



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20240314001

Estado do Ceará

Pag.: 1

Governo Municipal de Tauá

Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

ÓRGÃO : 16 Autarquia Mun. de Trânsito e Transportes

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Autarquia Municipal de Trânsito e Transp

PROJETO / ATIVIDADE : 2.085 Manutenção do Programa Educação no Trânsito e Mo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SUBELEMENTO : 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ

FONTE DE RECURSO : 1752000000 Recursos vinculados ao trânsito

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com ligações ilimitadas para qualquer telefone (fixo ou móvel de qualquer operadora) dentro do Brasil, incluindo sistema informatizado de gerenciamento online das linhas (gestor online), comunicação de voz e dados via rede móvel, disponível nacionalmente com tecnologia digital, roaming automático, tipo plano corporativo controle, com fornecimento de chips, por um período de 12 (doze) meses, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
074275	Pacote de Serviços Corporativo (com SIM Chip DDD 88), pacote de dados de no míni <i>Especificação: Pacote de Serviços Corporativo (com SIM Chip DDD 88), pacote de dados de no mínimo 15 GB e no máximo 20 GB), com ligações ilimitadas para qualquer operadora. 15 linhas</i>	12,0000	MÉS	834,45

Tauá, 14 de Março de 2024

ALFREDO ALVES BEZERRA
RESPONSÁVEL

12) DECRETO Nº 0701011/2021.

Delega poderes para ordenador de despesas da Secretaria da Segurança Cidadã e adota outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições constitucionais, na Lei Orgânica do Município e em especial, na Lei Municipal nº 1.103, de 27 de novembro de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos internos de realização da despesa e de prestação dos serviços públicos, bem como o atingimento das metas e a manutenção do equilíbrio da execução orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de promover a efetividade das decisões;

CONSIDERANDO que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar mais céleres a solução dos problemas ligados ao interesse público ou da coletividade;

CONSIDERANDO, a determinação de que se contém o parágrafo 2º do artigo 41 da Carta Constitucional do Estado do Ceará.

DECRETA:

Art. 1º. DELEGA ao **ALFREDO ALVES BEZERRA**, servidor público, ocupante do cargo de provimento em comissão de **GESTOR DE RECURSOS FINANCEIROS, SIMBOLOGIA GOFT-1, CPF nº 191.722.303-04**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria da Segurança Cidadã, poderes para, a partir da data deste Decreto, exercer as funções de ordenador de despesas, no âmbito da **SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ** desempenhando todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndios de recursos do município, e os demais atos necessários à fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE na forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou pelas realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.

Art. 2º. Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelo ordenador de despesa, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 01 de julho de 2021.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

13) DECRETO Nº 0701012/2021.

Designa e delega poderes para ordenação de despesas da Autarquia Municipal de Trânsito e adota outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições constitucionais, na Lei Orgânica do Município e em especial, na Lei Municipal nº 1.103, de 27 de novembro de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos internos de realização da despesa e de prestação dos serviços públicos, bem como o atingimento das metas e a manutenção do equilíbrio da execução orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de promover a efetividade das decisões;

CONSIDERANDO que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar mais céleres a solução dos problemas ligados ao interesse público ou da coletividade;

CONSIDERANDO, a determinação de que se contém o parágrafo 2º do artigo 41 da Carta Constitucional do Estado do Ceará.

DECRETA:

Art. 1º. DESIGNA como ordenador de despesas da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, o servidor público **ALFREDO ALVES BEZERRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **GESTOR DE RECURSOS FINANCEIROS, SIMBOLOGIA GOFT-1, CPF nº 191.722.303-04**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria da Segurança Cidadã.

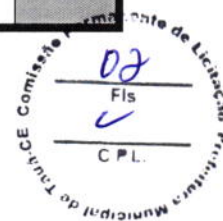
Art. 2º. DELEGA poderes para o servidor designado como ordenador de despesas no artigo 1º deste Decreto, para desempenhar todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndios de recursos do município, e os demais atos necessários à fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE na forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou pelas realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.

Art. 3º. Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelo ordenador de despesa, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 01 de julho de 2021.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão : Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes
Responsável pela Demanda : Alfredo Alves Bezerra – Ordenador de Despesas
Matrícula do Servidor : 764/2022
E-mail : amttaua@hotmail.com

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com ligações ilimitadas para qualquer telefone (fixo ou móvel de qualquer operadora) dentro do Brasil, incluindo sistema informatizado de gerenciamento online das linhas (gestor online), comunicação de voz e dados via rede móvel, disponível nacionalmente com tecnologia digital, roaming automático, tipo plano corporativo controle, com fornecimento de chips, por um período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se pela necessidade de atendimento às demandas da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, provendo os dispositivos e tecnologias necessários para a execução do serviço de modo apropriado e eficiente, entendemos como imprescindível a este órgão, visto que atualmente possuímos 15 (quinze) aparelhos celulares para dar suporte ao trabalho dos agentes de trânsito em campo, no qual os mesmos necessitam de dados móveis para acessar o sistema de pesquisa de veículos, além da comunicação direta entre os mesmos e o setor operacional da base, oferecendo desta forma, uma melhor e mais facilitada comunicação entre os servidores para que possam executar os processos referentes à suas atribuições, provendo melhorias na prestação dos serviços e da gestão das dependências. Desta forma, baseando-se nas informações expostas, entendemos como oportuno e indispensável à contratação dos serviços, conforme objeto acima mencionado. Oferecendo os instrumentos necessários para gerenciar, dando suporte as necessidades de gestão da mesma e outras necessidades correlatas.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL (12 MESES)
1	Pacote de Serviços Corporativo (com SIM Chip DDD 88), pacote de dados de no mínimo 15 GB e no máximo 20 GB), com ligações ilimitadas para qualquer operadora.	Mensal	15 linhas			

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1 ACESSO À INTERNET

4.1.1 A Transmissão de Dados vinculada aos serviços de telefonia móvel previstos para a prestação de serviço de acesso à Internet deverá atender aos seguintes requisitos:

4.1.1.1 A CONTRATADA deve seguir todos os indicadores de qualidade do serviço de telefonia móvel (SMP) presentes no Regulamento de Gestão da Qualidade (RGQ-SMP) da Anatel - Resolução nº 717/2019 ou mais atual;

4.1.1.2 A CONTRATADA deve garantir uma Taxa de Transmissão instantânea nominal mínima de 40% (quarenta por cento) e média não inferior a 80% (oitenta por cento) da velocidade de 1Mbps para 3G, 4 Mbps para 4G e a velocidade disponível na área local nos casos de 2G, medidas durante o PMT, tanto no download quanto no upload, em 95% (noventa e cinco por cento) dos casos sempre obedecendo as normativas da ANATEL.

4.2 SISTEMA DE GERENCIAMENTO SMP

4.2.1 A operadora vencedora deverá disponibilizar à CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato resultante deste certame, sistema informatizado de gerenciamento online, via Web (internet), com acesso a uma solução que permita visualização e gerenciamento de todas as linhas móveis contratadas e faturas do Plano Corporativo da CONTRATANTE;

4.2.2 As solicitações efetuadas no sistema informatizado de gerenciamento online referentes ao bloqueio de serviços deverão ser recebidas para processamento instantaneamente, isto é, imediatamente após a solicitação do usuário, porém o processamento do serviço solicitado deverá ser

concluído no prazo máximo de 06 (seis) horas corridas contadas do momento da solicitação realizada de maneira online via sistema informatizado de gerenciamento. As demais solicitações como a emissão de relatórios, consultas e visualização de faturas, terão tempo de resposta imediato, isto é, o resultado deverá ser gerado em tempo real (online), imediatamente após sua solicitação pelo usuário;

4.2.3 A operadora vencedora do certame deverá disponibilizar à CONTRATANTE, até 2 (dois) dias após a data de emissão da fatura, a possibilidade de emissão e download de segunda via da respectiva fatura com código de barra que viabilize seu pagamento;

4.2.4 O acesso à solução será feito mediante o uso de senha de acesso fornecida pela operadora, que deverá manter o controle dos acessos realizados pela CONTRATANTE;

4.2.5 A operadora deverá disponibilizar, no mínimo 01 (um) usuário (login) para acesso ao Serviço de Gestão Online;

4.2.6 O Serviço de Gestão Online deve possuir as seguintes funcionalidades:

- a. Visualizar todas as faturas referentes ao contrato;
- b. A visualização das faturas deve conter todos os dados presentes nas faturas individuais, além do total consumido de cada item, por fatura;
- c. Possibilidade de resgatar e visualizar as faturas, desde a primeira até a última, por até 3 (três) meses após o encerramento do contrato, com o mesmo nível de detalhamento. Não havendo possibilidade da manutenção do login de acesso ativo por esse período, a CONTRATADA deverá comprometer-se a prestar quaisquer informações relativas a faturas por Canal de Relacionamento com o cliente;
- d. Possibilidade de realizar pesquisas de faturas, filtradas por mês/ano;
- e. Possibilidade de busca de ligações faturadas por usuário da linha, número de origem, número de destino, por data, por horário de início, por tipo de ligação e por duração que deverão estar disponíveis na solução de Gestão, por meio de filtro de buscas personalizadas ou por meio de download de arquivo com informações delimitadas no formato .txt;
- f. No caso de erro nas faturas, deverá ser reemitido um documento com código de barras recalculando o valor correto para pagamento;
- g. Possibilidade de exportação de todo tipo de relatório para arquivos no formato PDF;
- h. Disponibilizar para visualização o histórico mensal, demonstrando ao final o total faturado, disponível no período de até 12 (doze) meses anteriores ao mês corrente;
- i. Visualizar o histórico detalhado de faturamento/consumo, devendo conter o total faturado por tipo de ligação e serviço discriminado em valores, em minutos e em quantidade de ligações, além do total consumido em cada pacote de dados para celular;

- j. Possibilidade de pesquisar histórico mensal, geral e detalhado de faturamento, por número de linha, por data/período, por usuário de cada linha;
- k. Os módulos de pesquisa e visualização dos relatórios devem possibilitar a exportação dos dados em formato PDF, durante todo o período de vigência contratual e de preferência por até 3 (três) meses após o encerramento do contrato, com o mesmo nível de detalhamento. Não havendo possibilidade da manutenção do acesso às faturas após o encerramento do contrato, a CONTRATADA deverá comprometer-se a prestar quaisquer informações relativas às mesmas por Canal de Relacionamento com o cliente;
- l. O cadastro (inclusão, exclusão e manutenção) das faturas no Portal (sistema informatizado de gerenciamento online) é de responsabilidade exclusiva da operadora vencedora da licitação;
- m. A inclusão/carregamento das faturas no Portal deverá ocorrer no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) corridas contadas a partir da data de emissão das faturas;
- n. A operadora deverá garantir a disponibilidade de acesso ao sistema informatizado de gerenciamento online, 24 (vinte quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana em todos os dias do ano;
- o. As faturas devem ser unificadas por contratante e não por linha móvel, assim como devem permitir identificar o consumo de cada linha móvel;
- p. Todas as faturas pertencentes ao plano corporativo deverão possuir a mesma data de emissão, de forma a padronizar o faturamento dos serviços da CONTRATANTE.

4.3 DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

- 4.3.1 Deverá ser prestado suporte técnico em período integral, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, com atendimento imediato em caso de falha nas linhas telefônicas celulares.
- 4.3.2 Iniciar o atendimento em, no máximo, 2hs (duas horas), contadas a partir da comunicação do defeito.
- 4.3.3 Solucionar o problema em, no máximo, 24hs (vinte e quatro horas), contadas a partir da comunicação do defeito.
- 4.3.4 Entende-se por início do atendimento a hora da abertura do chamado por telefone, sistema web, correio eletrônico, ou qualquer outro meio de comunicação.
- 4.3.5 Entende-se por término do atendimento o momento a partir do qual o serviço estiver disponível, em perfeitas condições de funcionamento e atestado pela CONTRATANTE.
- 4.3.6 O término do reparo do problema não poderá ultrapassar o prazo previsto, caso contrário deverá ser providenciada uma solução para a não interrupção dos serviços.

4.3.7 Quando da solicitação de atendimento, a CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA, para fins de abertura de chamado técnico, as seguintes informações:

- a. Código de identificação do cliente fornecido pela empresa CONTRATADA;
- b. Descrição da anormalidade observada;
- c. Nome e contatos do responsável pela solicitação do serviço;
- d. Quando da solicitação de atendimento, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, para fins de acompanhamento do chamado técnico, as seguintes informações:
- e. Protocolo de abertura do chamado técnico;
- f. Tempo estimado para resolução do problema;
- g. Técnico responsável pelo atendimento e número telefônico do mesmo;
- h. Ao final de cada atendimento a CONTRATADA deverá apresentar um relatório contendo data, hora do chamado, início e término do atendimento, identificação do problema, as providências adotadas, bem como a data/hora de aceite da solução pelo CONTRATANTE.

5. DO PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, que atestará a execução do objeto contratado.

5.2 Caso o faturamento seja aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

5.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

6.1. As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº 1601.14.422.1018.2.085.0000; Fonte: 1752; Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00.

7. OBSERVAÇÕES GERAIS

7.1. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:


- A Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, através do Ordenador de Despesas, ALFREDO ALVES BEZERRA, mediante os meios de comunicação constantes no preâmbulo do presente documento.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes



Tauá/CE, 14 de Março de 2024.


ALFREDO ALVES BEZERRA
Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal de Trânsito
Tauá – CE
Matricula: 764/2022

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com ligações ilimitadas para qualquer telefone (fixo ou móvel de qualquer operadora) dentro do Brasil, incluindo sistema informatizado de gerenciamento online das linhas (gestor online), comunicação de voz e dados via rede móvel, disponível nacionalmente com tecnologia digital, roaming automático, tipo plano corporativo controle, com fornecimento de chips, por um período de 12 (doze) meses.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Justifica-se pela necessidade de atendimento às demandas da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, provendo os dispositivos e tecnologias necessários para a execução do serviço de modo apropriado e eficiente, entendemos como imprescindível a este órgão, visto que atualmente possuímos 15 (quinze) aparelhos celulares para dar suporte ao trabalho dos agentes de trânsito em campo, no qual os mesmos necessitam de dados móveis para acessar o sistema de pesquisa de veículos, o talonário eletrônico, além da comunicação direta entre os mesmos e o setor operacional da base, oferecendo desta forma, uma melhor e mais facilitada comunicação entre os servidores para que possam executar os processos referentes à suas atribuições, provendo melhorias na prestação dos serviços e da gestão das dependências. Desta forma, baseando-se nas informações expostas, entendemos como oportuno e indispensável à contratação dos serviços, conforme objeto acima mencionado. Oferecendo os instrumentos necessários para gerenciar, dando suporte as necessidades de gestão da mesma e outras necessidades correlatas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL (12 MESES)
1	Pacote de Serviços Corporativo (com SIM Chip DDD 88), pacote de dados de no mínimo 15 GB e no máximo 20 GB), com ligações ilimitadas para qualquer operadora.	Mensal	15 linhas	52,00	780,00	9.360,00

4.1. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes do município de Tauá-Ce, tendo em vista a necessidade da Prestação dos serviços em questão.

4.2. O valor estimado para este objeto é de R\$ 9.360,00 (Nove mil, trezentos e sessenta reais).

4.3. O valor foi obtido após pesquisas realizadas no ano de 2023, pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, no qual utilizou-se do serviço pelo período de um ano, a pesquisa teve como base os fornecedores locais dentro do município, bem como fornecedores de fora que prestavam o serviço em questão em muitos municípios, dando assim credibilidade ao processo, conforme documentos em anexo.

5. DETALHAMENTO DO OBJETO

5.1 ACESSO À INTERNET

5.1.1 A Transmissão de Dados vinculada aos serviços de telefonia móvel para a prestação de serviço de acesso à Internet deverá atender aos seguintes requisitos:

5.1.1.1 A CONTRATADA deve seguir todos os indicadores de qualidade do serviço de telefonia móvel (SMP) presentes no Regulamento de Gestão da Qualidade (RGQ-SMP) da Anatel - Resolução nº 717/2019 ou mais atual;

5.1.1.2 A CONTRATADA deve garantir uma Taxa de Transmissão instantânea nominal mínima de 40% (quarenta por cento) e média não inferior a 80% (oitenta por cento) da velocidade de 1Mbps para 3G, 4 Mbps para 4G e a velocidade disponível na área local nos casos de 2G, medidas durante o PMT, tanto no download quanto no upload, em 95% (noventa e cinco por cento) dos casos sempre obedecendo as normativas da ANATEL.

5.2 SISTEMA DE GERENCIAMENTO SMP

5.2.1 A operadora vencedora deverá disponibilizar à CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato resultante deste certame, sistema informatizado de gerenciamento online, via Web (internet), com acesso a uma solução que permita visualização e gerenciamento de todas as linhas móveis contratadas e faturas do Plano Corporativo da CONTRATANTE;

5.2.2 As solicitações efetuadas no sistema informatizado de gerenciamento online referentes ao bloqueio de serviços deverão ser recebidas para processamento instantaneamente, isto é, imediatamente após a solicitação do usuário, porém o processamento do serviço solicitado deverá ser concluído no prazo máximo de 06 (seis) horas corridas contadas do momento da solicitação realizada de maneira online via sistema informatizado de gerenciamento. As demais solicitações como a emissão de relatórios, consultas e visualização de faturas, terão tempo de resposta imediato, isto é, o resultado deverá ser gerado em tempo real (online), imediatamente após sua solicitação pelo usuário;

5.2.3 A operadora vencedora do certame deverá disponibilizar à CONTRATANTE, até 2 (dois) dias após a data de emissão da fatura, a possibilidade de emissão e download de segunda via da respectiva fatura com código de barra que viabilize seu pagamento;

5.2.4 O acesso à solução será feito mediante o uso de senha de acesso fornecida pela operadora, que deverá manter o controle dos acessos realizados pela CONTRATANTE;

5.2.5 A operadora deverá disponibilizar, no mínimo 01 (um) usuário (login) para acesso ao Serviço de Gestão Online;

5.2.6 O Serviço de Gestão Online deve possuir as seguintes funcionalidades:

a. Visualizar todas as faturas referentes ao contrato;

- b. A visualização das faturas deve conter todos os dados presentes nas faturas individuais, além do total consumido de cada item, por fatura;
- c. Possibilidade de resgatar e visualizar as faturas, desde a primeira até a última, por até 3 (três) meses após o encerramento do contrato, com o mesmo nível de detalhamento. Não havendo possibilidade da manutenção do login de acesso ativo por esse período, a CONTRATADA deverá comprometer-se a prestar quaisquer informações relativas a faturas por Canal de Relacionamento com o cliente;
- d. Possibilidade de realizar pesquisas de faturas, filtradas por mês/ano;
- e. Possibilidade de busca de ligações faturadas por usuário da linha, número de origem, número de destino, por data, por horário de início, por tipo de ligação e por duração que deverão estar disponíveis na solução de Gestão, por meio de filtro de buscas personalizadas ou por meio de download de arquivo com informações delimitadas no formato .txt;
- f. No caso de erro nas faturas, deverá ser reemitido um documento com código de barras recalculando o valor correto para pagamento;
- g. Possibilidade de exportação de todo tipo de relatório para arquivos no formado PDF;
- h. Disponibilizar para visualização o histórico mensal, demonstrando ao final o total faturado, disponível no período de até 12 (doze) meses anteriores ao mês corrente;
- i. Visualizar o histórico detalhado de faturamento/consumo, devendo conter o total faturado por tipo de ligação e serviço discriminado em valores, em minutos e em quantidade de ligações, além do total consumido em cada pacote de dados para celular;
- j. Possibilidade de pesquisar histórico mensal, geral e detalhado de faturamento, por número de linha, por data/período, por usuário de cada linha;
- k. Os módulos de pesquisa e visualização dos relatórios devem possibilitar a exportação dos dados em formato PDF, durante todo o período de vigência contratual e de preferência por até 3 (três) meses após o encerramento do contrato, com o mesmo nível de detalhamento. Não havendo possibilidade da manutenção do acesso às faturas após o encerramento do contrato, a CONTRATADA deverá comprometer-se a prestar quaisquer informações relativas às mesmas por Canal de Relacionamento com o cliente;
- l. O cadastro (inclusão, exclusão e manutenção) das faturas no Portal (sistema informatizado de gerenciamento online) é de responsabilidade exclusiva da operadora vencedora da licitação;
- m. A inclusão/carregamento das faturas no Portal deverá ocorrer no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) corridas contadas a partir da data de emissão das faturas;
- n. A operadora deverá garantir a disponibilidade de acesso ao sistema informatizado de gerenciamento online, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana em todos os dias do ano;
- o. As faturas devem ser unificadas por contratante e não por linha móvel, assim como devem permitir identificar o consumo de cada linha móvel;
- p. Todas as faturas pertencentes ao plano corporativo deverão possuir a mesma data de emissão, de forma a padronizar o faturamento dos serviços da CONTRATANTE.

5.3 DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

5.3.1 Deverá ser prestado suporte técnico em período integral, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, com atendimento imediato em caso de falha nas linhas telefônicas celulares.

5.3.2 Iniciar o atendimento em, no máximo, 2hs (duas horas), contadas a partir da comunicação do defeito.

5.3.3 Solucionar o problema em, no máximo, 24hs (vinte e quatro horas), contadas a partir da comunicação do defeito.

5.3.4 Entende-se por início do atendimento a hora da abertura do chamado por telefone, sistema web, correio eletrônico, ou qualquer outro meio de comunicação.

5.3.5 Entende-se por término do atendimento o momento a partir do qual o serviço estiver disponível, em perfeitas condições de funcionamento e atestado pela CONTRATANTE.

5.3.6 O término do reparo do problema não poderá ultrapassar o prazo previsto, caso contrário deverá ser providenciada uma solução para a não interrupção dos serviços.

5.3.7 Quando da solicitação de atendimento, a CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA, para fins de abertura de chamado técnico, as seguintes informações:

- a. Código de identificação do cliente fornecido pela empresa CONTRATADA;
- b. Descrição da anormalidade observada;
- c. Nome e contatos do responsável pela solicitação do serviço;
- d. Quando da solicitação de atendimento, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, para fins de acompanhamento do chamado técnico, as seguintes informações:
- e. Protocolo de abertura do chamado técnico;
- f. Tempo estimado para resolução do problema;
- g. Técnico responsável pelo atendimento e número telefônico do mesmo;
- h. Ao final de cada atendimento a CONTRATADA deverá apresentar um relatório contendo data, hora do chamado, início e término do atendimento, identificação do problema, as providências adotadas, bem como a data/hora de aceite da solução pelo CONTRATANTE.

6. DO PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, que atestará a execução do objeto contratado.

6.2 Caso o faturamento seja aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

6.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1 Natureza da Contratação:

() Trata-se de contratação por escopo, conforme art. 6º, XVII, da Lei 14.133/2021.

(x) Trata-se de serviço de natureza continuada.

7.2 Duração Inicial do Contrato:

7.2.1 O prazo de vigência deste contrato é até 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 111, da Lei 14.133/2021.

7.3 Da Sustentabilidade:

- 7.3.1 Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto contratual;
- 7.3.2 Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
- 7.3.3 Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;
- 7.3.4 Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;
- 7.3.5 Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;
- 7.3.6 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- 7.3.7 Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual.

7.4 Transição Contratual:

7.4.1 Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

7.5 Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:

7.5.1 Contratante a empresa contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:

7.5.1.1 A prestação dos serviços deverá ser iniciada, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente e ser prestada durante o prazo requisitado;

7.5.1.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;

7.5.1.3 Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, para aplicação das penalidades cabíveis.

7.5.1.4 Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;

7.5.1.5 A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

7.5.1.6 A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para a prestação dos serviços a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

7.6 Relevância dos requisitos estipulados:

7.6.1 Para a contratação do serviço pretendido foram realizadas análises a contratações semelhantes realizadas por este órgão de trânsito no ano anterior (2023), no qual a pesquisa teve como base os fornecedores locais dentro do município, bem como fornecedores de fora que prestavam o serviço em questão em muitos municípios, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo, conforme documentação em anexo.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21;
- 8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 8.5 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.6 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;
- 8.8 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;
- 8.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.11 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 9.2 Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes.
- 9.3 Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo.
- 9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).
- 9.5 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.
- 9.6 Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 9.7 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 9.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21;
- 9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 9.10 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1 Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, que atestará a execução do objeto contratado.
- 10.2 Caso o faturamento seja aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).
- 10.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

11.1 Trata-se da Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com ligações ilimitadas para qualquer telefone (fixo ou móvel de qualquer operadora) dentro do Brasil, incluindo sistema informatizado de gerenciamento online das linhas (gestor online), comunicação de voz e dados via rede móvel, disponível nacionalmente com tecnologia digital, roaming automático, tipo plano corporativo controle, com fornecimento de chips, por um período de 12 (doze) meses.

11.2 Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação direta por meio de licitação ou dispensa de licitação para contratação dos serviços almeçados e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de realizar o serviço especificados neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 Com a contratação pretendida esperamos alcançar os resultados abaixo mencionados:

- Habilitação de 15 (quinze) linhas novas telefônicas, para Smartphone 4G, com fornecimento de SIM Card (DDD88), através de assinatura mensal.
- As linhas telefônicas deverão obrigatoriamente estar habilitadas e aptas ao funcionamento, com serviço de voz e dados.
- O serviço oferecido deve estar livre de Interferências Internas ou Externas, Interferências eletromagnéticas e de ruídos e chiados de qualquer tipo, que prejudique a comunicação e o acesso de dados móveis.
- Espera-se obter qualidade nas chamadas telefônicas de forma ágil e estável, bem como no acesso a internet para uso de aplicativos essenciais ao desenvolvimento dos serviços oferecidos pelo órgão de trânsito.
- A prestadora do serviço deverá garantir a confidencialidade das ligações realizadas e recebidas.
- A empresa deve zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas, que porventura venham a ocorrer, serem sanadas no prazo máximo estabelecido em regulamento pela ANATEL.
- Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.
- Não inserir nenhum serviço, bem ou facilidade adicional (por exemplo, secretária eletrônica, siga-me, etc) sem o consentimento da CONTRATANTE e ainda, não realizar qualquer cobrança de serviços que não constem na proposta ora apresentada.

13. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

13.1 Conforme inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, os serviços deverão atender ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

13.2 No entanto, o presente objeto justifica-se a contratação por item único em virtude da preservação da integridade qualitativa do objeto, sendo inviável seu parcelamento, vez que vários fornecedores poderão implicar na ineficiência técnica, bem assim em dificuldades gerenciais e aumento dos custos, pois a contratação tem por finalidade de formar um todo unitário, ainda mais no caso em epígrafe, que se julga necessidade de implementação imediata e eficaz.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

14.1 Não se aplica.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

15.1 Não se aplica.


16. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

16.1 A Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes está sendo motivada a invocar o instituto da contratação por meio de licitação pública com o intuito de recrutar empresas do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há duas soluções capazes de atender o objeto, a primeira é a promoção de licitação pública por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica e a segunda por meio de dispensa de licitação, que dependerá do valor estimado para a contratação a ser levantado objetivando a contratação do presente objeto.

17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

17.1 Conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando os requisitos expostos, os preços avaliados, a aptidão para concretização do resultado pretendido, e, ainda, por haver adequação orçamentária.

Tauá/CE, 14 de Março de 2024.



ALFREDO ALVES BEZERRA
Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal de Trânsito
Tauá – CE
Matrícula: 764/2022

ANEXO
PESQUISA DE PREÇO

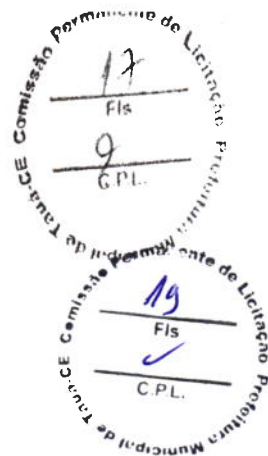
**PESQUISA REALIZADA PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E
TRANSPORTES**

ANO REFERÊNCIA: 2023



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Autarquia Municipal de Trânsito



SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

A EMPRESA: TARCIANO G RIBEIRO & L. I. DE ALENCAR LTDA -ME
ENDEREÇO: RUA DONDON FEITOSA, 107 – CENTRO TAUÁ/CE
CNPJ/CPF: 11.722.181/0001-86

Prezado Senhor (a),

Vimos por meio deste, solicitar a vossos préstimos no sentido de fornecer cotações de preços, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data de recebimento deste ofício, com a finalidade de compor pesquisa de mercado visando a contratação do objeto discriminado e modelo de proposta de preços encaminhados em anexo.

Ressaltamos que nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários ao fornecimento do objeto informado, inclusive, os tributos, fretes, prazo de entrega, validade da proposta, dentre outros necessários para efetivação da contratação.

Solicitamos ainda, que a referida proposta de mercado nos seja enviada carimbada, assinada e formalizada em papel timbrado para efeitos de declaração, e que seja enviada através do e-mail educ.transito@hotmail.com ou protocolada na sede da Autarquia Municipal de Trânsito de Tauá-Ce.

Na certeza de contarmos com vossa compreensão, aguardamos o atendimento a solicitação o mais breve possível.

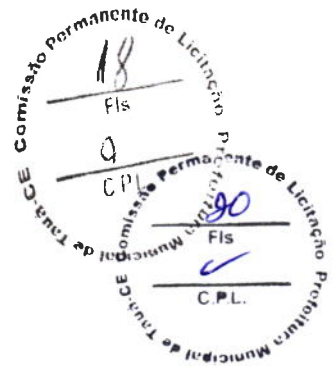
Atenciosamente,

Alfredo Alves Bezerra
Ordenador da Autarquia Municipal de Trânsito



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Autarquia Municipal de Trânsito



ANEXO
MINUTA - PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
TAUÁ-CE

PROPONENTE: _____
CNPJ/CPF Nº: _____
ENDEREÇO: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	ASSINATURA	ASSINATURA MENSAL	ASSINATURA ANUAL
1	Contratação de empresa especializada em serviço de telefonia móvel Pessoal, com voz e dados. Com plano de internet móvel de no mínimo 7GB, com SMS ilimitado e ligações ilimitadas para qualquer operadora, com chip incluso.	LINHAS	15			
				VALOR TOTAL		

Proposta válida por _____ dias, a partir de sua assinatura.

(NOME, CPF E QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA)

Tauá-CE, ____ de _____ de 2022.

SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS - LINHAS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO TAUÁ <educ.transito@hotmail.com>

Ter, 17/01/2023 17:51

Para: arthur.gl2019@gmail.com <arthur.gl2019@gmail.com>

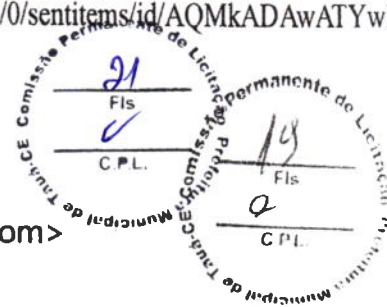
Boa tarde,

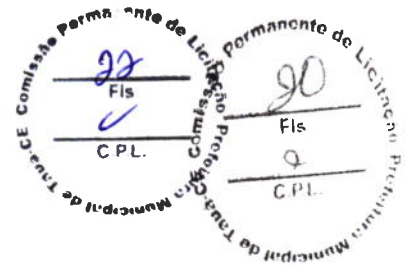
Vimos por meio deste encaminhar em anexo a minuta de solicitação de cotação de preços referente a contratação de fornecimento de telefonia móvel pessoal.

Atenciosamente,

Alfredo Alves Bezerra

Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal de Trânsito





Re: SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS - LINHAS

ArthurG11 <arthur.gl2019@gmail.com>

Qui, 19/01/2023 09:57

Para: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO TAUÁ <educ.transito@hotmail.com>

Em qua., 18 de jan. de 2023 às 11:59, ArthurG11 <arthur.gl2019@gmail.com> escreveu:

Em qua., 18 de jan. de 2023 às 10:31, ArthurG11 <arthur.gl2019@gmail.com> escreveu:

Em ter., 17 de jan. de 2023 às 16:51, AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO TAUÁ <educ.transito@hotmail.com> escreveu:

Boa tarde,

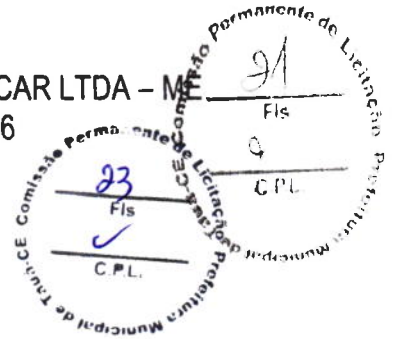
Vimos por meio deste encaminhar em anexo a minuta de solicitação de cotação de preços referente a contratação de fornecimento de telefonia móvel pessoal.

Atenciosamente,

Alfredo Alves Bezerra
Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal de Trânsito



TARCIANO G RIBEIRO & L. I. DE ALENCAR LTDA - ME
CNPJ 11.722.181/0001-86



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
TAUÁ-CE

ENDEREÇO: RUA DONDON FEITOSA, 107 CENTRO TAUÁ-CE
CEP: 63660-000 CIDADA: TAUÁ-CE
CONTATO: (88) 99940-5060

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	ASSINATURA	ASSINATURA MENSAL	ASSINATURA ANUAL
1	Contratação de empresa especializada em serviço de telefonia móvel Pessoal, com voz e dados. Com plano de internet móvel de no mínimo 7GB, com SMS ilimitado e ligações ilimitadas para qualquer operadora, com chip incluso.	LINHAS	15	54,99	54,99	9.898,20
VALOR TOTAL					824,85	9.898,20

Declaro a empresa que estão inclusos no (s) peço (S) da presente cotação, taxas frete, seguros e quaisquer outro que incidam direta ou indireta na comercialização do material/prestação de serviços

Prazo de validade da cotação 30 dias

Prazo de entrega até 30 dias

TARCIANO G
RIBEIRO:11722181000186

Assinado de forma digital por
TARCIANO G
RIBEIRO:11722181000186
Dados: 2023.01.19 08:40:02 -03'00'

LAZARO LUIZ IZAQUE DE ALENCAR
CARGO-PROPRIETARIO

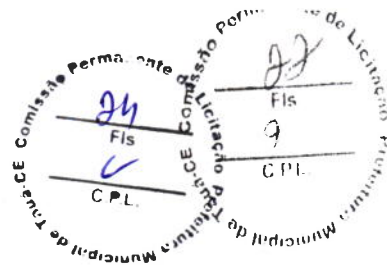
RUA DONDON FEITOSA, 107 CENTRO TAUÁ-CE
(88) 99940-5060

Tauá-CE, 19 de Janeiro de 2023.



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Autarquia Municipal de Trânsito



SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

A EMPRESA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

ENDEREÇO: AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI Nº 1376, BAIRRO CIDADE MONÇÕES – SÃO PAULO CEP 04571-936

CNPJ/CPF: 02.558.157/0001-62

Prezado Senhor (a),

Vimos por meio deste, solicitar a vossos préstimos no sentido de fornecer cotações de preços, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data de recebimento deste ofício, com a finalidade de compor pesquisa de mercado visando a contratação do objeto discriminado e modelo de proposta de preços encaminhados em anexo.

Ressaltamos que nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários ao fornecimento do objeto informado, inclusive, os tributos, fretes, prazo de entrega, validade da proposta, dentre outros necessários para efetivação da contratação.

Solicitamos ainda, que a referida proposta de mercado nos seja enviada carimbada, assinada e formalizada em papel timbrado para efeitos de declaração, e que seja enviada através do e-mail educ.transito@hotmail.com ou protocolada na sede da Autarquia Municipal de Trânsito de Tauá-Ce.

Na certeza de contarmos com vossa compreensão, aguardamos o atendimento a solicitação o mais breve possível.

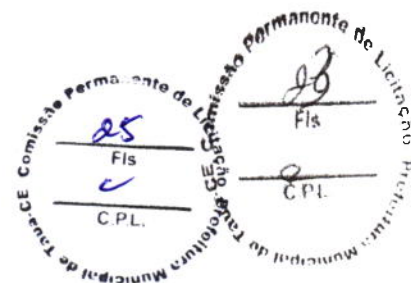
Atenciosamente,

Alfredo Aves Bezerra
Ordenador da Autarquia Municipal de Trânsito



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Autarquia Municipal de Trânsito



ANEXO
MINUTA - PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
TAUÁ-CE

PROPONENTE: _____
CNPJ/CPF Nº: _____
ENDEREÇO: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	ASSINATURA	ASSINATURA MENSAL	ASSINATURA ANUAL
1	Contratação de empresa especializada em serviço de telefonia móvel Pessoal, com voz e dados. Com plano de internet móvel de no mínimo 7GB, com SMS ilimitado e ligações ilimitadas para qualquer operadora, com chip incluso.	LINHAS	15			
				VALOR TOTAL		

Proposta válida por _____ dias, a partir de sua assinatura.

(NOME, CPF E QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA)

Tauá-CE, ____ de _____ de 2022.

SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS - LINHAS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO TAUÁ <educ.transito@hotmail.com>

Ter, 17/01/2023 17:50

Para: Cristina Bernardis Rosa <crisrina.rosa@telefonica.com>

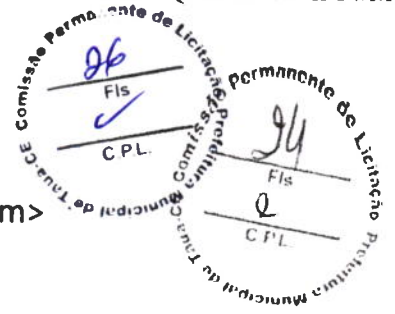
Boa tarde,

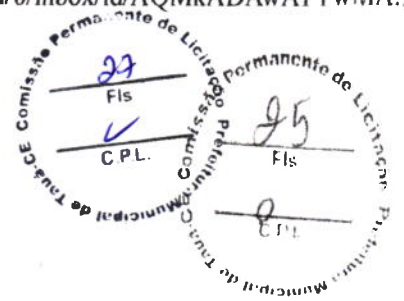
Vimos por meio deste encaminhar em anexo a minuta de solicitação de cotação de preços referente a contratação de fornecimento de telefonia móvel pessoal.

Atenciosamente,

Alfredo Alves Bezerra

Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal de Trânsito





RES: SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS - LINHAS

Cristina Bernardis Rosa <cristina.rosa@telefonica.com>

Qua, 01/02/2023 16:23

Para: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO TAUÁ <educ.transito@hotmail.com>

📎 1 anexos (252 KB)

Prop Coml Telefonia Movei Jan23v2.pdf;

Segue proposta revalidada.

Obrigada

Cristina Bernardis Rosa

Gerente de Negócios GOV | PA#DC04

Gerencia Comercial Governo São Paulo | Telefônica Brasil

Rua Araujo Leite, 19-70

CEP 17015-341 | Bauru - SP

Tel + 55 14 3104-2466 | Cel + 55 14 99704 8409

cristina.rosa@telefonica.com

www.telefonica.com.br | www.vivo.com.br

5G+ FIBRA
vivo tudo

De: Cristina Bernardis Rosa

Enviada em: quinta-feira, 19 de janeiro de 2023 10:12

Para: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO TAUÁ <educ.transito@hotmail.com>

Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS - LINHAS

Prioridade: Alta

Segue nova proposta comercial.

Obrigada

Cristina Bernardis Rosa

Gerente de Negócios GOV | PA#DC04

Gerencia Comercial Governo São Paulo | Telefônica Brasil

Rua Araujo Leite, 19-70

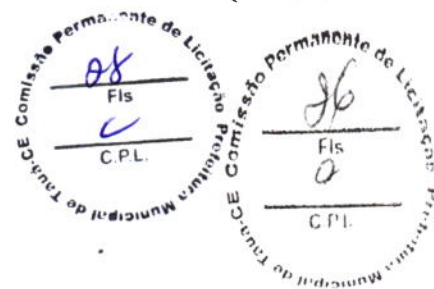
CEP 17015-341 | Bauru - SP

Tel + 55 14 3104-2466 | Cel + 55 14 99704 8409

cristina.rosa@telefonica.com

www.telefonica.com.br | www.vivo.com.br

5G+ FIBRA



De: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO TAUÁ <educ.transito@hotmail.com>

Enviada em: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 16:50

Para: Cristina Bernardis Rosa <cristina.rosa@telefonica.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS - LINHAS

ATENÇÃO/WARNING: Esta mensagem de e-mail se originou de fora da empresa. Não clique em links ou abra qualquer arquivo ao menos que reconheça o remetente e tenha certeza que o conteúdo é seguro.

Boa tarde,

Vimos por meio deste encaminhar em anexo a minuta de solicitação de cotação de preços referente a contratação de fornecimento de telefonia móvel pessoal.

Atenciosamente,

Alfredo Alves Bezerra

Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal de Trânsito

Este mensaje y sus adjuntos se dirigen exclusivamente a su destinatario, puede contener información privilegiada o confidencial y es para uso exclusivo de la persona o entidad de destino. Si no es usted, el destinatario indicado, queda notificado de que la lectura, utilización, divulgación y/o copia sin autorización puede estar prohibida en virtud de la legislación vigente. Si ha recibido este mensaje por error, le rogamos que nos lo comunique inmediatamente por esta misma vía y proceda a su destrucción.

The information contained in this transmission is confidential and privileged information intended only for the use of the individual or entity named above. If the reader of this message is not the intended recipient, you are hereby notified that any dissemination, distribution or copying of this communication is strictly prohibited. If you have received this transmission in error, do not read it. Please immediately reply to the sender that you have received this communication in error and then delete it.

Esta mensagem e seus anexos se dirigem exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação privilegiada ou confidencial e é para uso exclusivo da pessoa ou entidade de destino. Se não é vossa senhoria o destinatário indicado, fica notificado de que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por erro, rogamos-lhe que nos o comunique imediatamente por esta mesma via e proceda a sua destruição

Proposta Comercial TELEFONIA MOVEL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTO DE COMPRAS

TAUÁ-CE

A TELEFÔNICA BRASIL S/A com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376, Bairro Cidade Monções - São Paulo - SP CEP 04571-936, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62 e IE 108.383.949.112, neste ato representada por seu Gerente de Negócios, apresenta abaixo sua proposta.

PLANO TELEFONIA MOVEL					
NEGOCIAÇÃO	LINHAS	DESCRIÇÃO	ASSINATURA	ASSINATURA MENSAL	ASSINATURA ANUAL
Habilitação	15	Pacote de 43.200 (quarenta e três mil, duzentos) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15; Pacote de 10.000 SMS para móvel on, off net; Pacote de 7 GB de internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes; e Serviço de Gestão de Voz e dados via web incluso gratuitamente no pacote e serviço de gerenciamento de dispositivo.	R\$ 52,00	R\$ 780,00	R\$ 9.360,00

Proposta válida por 30 dias, a partir de sua assinatura – 25/01/2023

Cristina Bernardis Rosa

Gerente de Negócios GOV | PA#DC04

Gerencia Comercial Governo São Paulo | Telefônica Brasil

Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376

Cidade Monções - São Paulo - SP

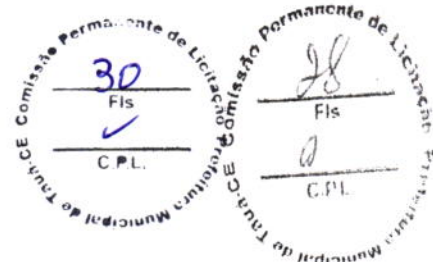
CEP 04571-936 | Fone: (11) 3033-1000

Cristina.rosa@telefonica.com



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Autarquia Municipal de Trânsito



SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

A EMPRESA: *WILLISNET SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES S A*
ENDEREÇO: *ROD CE-138 / S.N*
CNPJ/CPF: *04.601.397/0001-28*

Prezado Senhor (a),

Vimos por meio deste, solicitar a vossos préstimos no sentido de fornecer cotações de preços, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data de recebimento deste ofício, com a finalidade de compor pesquisa de mercado visando a contratação do objeto discriminado e modelo de proposta de preços encaminhados em anexo.

Ressaltamos que nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários ao fornecimento do objeto informado, inclusive, os tributos, fretes, prazo de entrega, validade da proposta, dentre outros necessários para efetivação da contratação.

Solicitamos ainda, que a referida proposta de mercado nos seja enviada carimbada, assinada e formalizada em papel timbrado para efeitos de declaração, e que seja enviada através do e-mail educ.transito@hotmail.com ou protocolada na sede da Autarquia Municipal de Trânsito de Tauá-Ce.

Na certeza de contarmos com vossa compreensão, aguardamos o atendimento a solicitação o mais breve possível.

Atenciosamente,

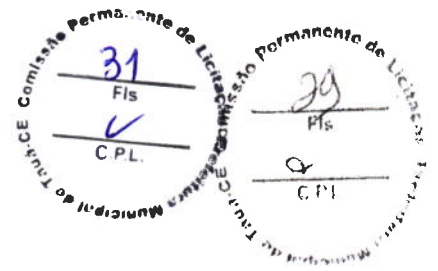
Alfredo Alves Bezerra
Ordenador da Autarquia Municipal de Trânsito

RECEBIDO
Data: *01/10/2023*
Hora: _____ hs
Ass.: *Haroldo...*



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Autarquia Municipal de Trânsito



ANEXO
MINUTA - PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
TAUÁ-CE

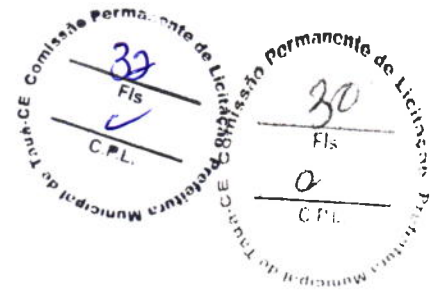
PROPONENTE: _____
CNPJ/CPF Nº: _____
ENDEREÇO: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	ASSINATURA	ASSINATURA MENSAL	ASSINATURA ANUAL
01	Habilitação de 15 linhas para telefonia móvel pessoal com pacote de 43.200 (quarenta e três mil, duzentos) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização de CSP15; Pacot de 10.000 SMS para móvel on, off net; Pacote de 7 GB de internet com redução de velocidade para 28kbps após o atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes; e serviço de gestão de voz e dados via web incluso gratuitamente no pacote de serviço de gerenciamento de dispositivo.	MÊS	12			
				VALOR TOTAL		



MUNICIPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Autarquia Municipal de Trânsito



Proposta válida por _____ dias, a partir de sua assinatura.

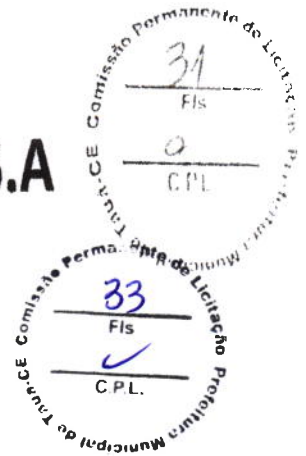
(NOME, CPF E QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA)

Tauá-CE, ____ de _____ de 2022.

BRISANET SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES S.A

Endereço: Rod. CE-138 s/n CNPJ: 04.601.397.0001/28

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
TAUÁ-CE



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	ASSINATURA	ASSINATURA MENSAL	ASSINATURA ANUAL
01	Habilitação de 15 linhas para telefonia móvel pessoal com pacote de 43.200 (quarenta e três mil, duzentos) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização de CSP15; Pacote de 10.000 SMS para móvel on, off net; Pacote de 7 GB de internet com redução de velocidade para 28kbps após o atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes; e serviço de gestão de voz e dados via web incluso gratuitamente no pacote de serviço de gerenciamento de dispositivo.	MÊS	12	58,00	870,00	10.440,00
VALOR TOTAL						10.440,00

Proposta válida por 30 (TRINTA) dias, a partir de sua assinatura.

Hudson Martins de Oliveira
Hudson Martins de Oliveira

MAPA DE PREÇOS Nº 002.2300.12022
 Contratação de empresa especializada em serviços de telefonia móvel para o Município de Tauá - CE

Comando de Marinha Municipal de Transito de Tauá - CE



UNIDADE	QTD	EMPRESA	CPF/CNPJ	MARCA	VALOR	TOTAL
MESES	12	BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A	04.601.397/0001-28	Menor	780,00	9.360,00
		TARCIANO G. RIBEIRO & LAZARO L. I. DE ALENCAR	11.722.181/0001-86		870,00	
		TELEFONICA BRASIL S.A.	02.558.157/0001-62		824,85	
					780,00	

15 linhas para telefonia móvel pessoal (juarenta e três mil, duzentos) minutos individuais e 2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer zonação de CSP15; Pacote de 10.000 SMS para móvel on. GB de internet com redução de velocidade para 28 cento da franquia sem cobrança de valores excedentes o de voz e dados via web incluso gratuitamente no e gerenciamento de dispositivo

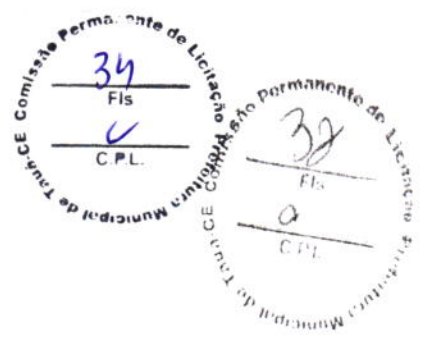
VENCEDOR		VALOR GLOBAL
FORNECEDOR	CPF/CNPJ	9.360,00
TELEFONICA BRASIL S.A.	02.558.157/0001-62	

TAUÁ/CE, 1 de Fev de 2023

Emerson Oliveira Souza
EMERSON OLIVEIRA SOUZA
 CARGO: OFICIAL DE GABINETE
 MATRICULA: 0022805

Gervina Maria de Alencar Paixão
 Atestado por:
Gervina Maria de Alencar Paixão
 Coordenadora Geral de Compras Públicas
 PORTARIA Nº 0301001/2022 - GABSP

Gervina Maria de Alencar Paixão
 Visto por:
Gervina Maria de Alencar Paixão
 Coordenadora Geral de Compras Públicas
 PORTARIA Nº 0301001/2022 - GABSP



JUSTIFICATIVA

A Lei nº 8.666/93 no art. 7º, § 2º, inc. II e 40, § 2º, inc. II estabelece que as contratações públicas devem ser precedidas de pesquisa de preços para a identificação precisa dos valores praticados no mercado.

Por não existir disposição expressa de como se deve proceder em tais pesquisas de preços, a administração pública detém certa margem de discricionariedade, estando apta a estabelecer os critérios de pesquisa, sem com isso ferir a legalidade, sempre que buscar efetivar os valores da economicidade e eficiência, como é o caso de recursos eletrônicos para aferição de preços praticados no mercado.

A fim de atender os requisitos estabelecidos pelo TCM-CE para admissibilidade de tais coletas de preços e considerando: * o volume de compras anuais desta entidade, * a dificuldade em organizar tais preços referenciais e garantir o cumprimento fiel das exigências do parecer técnico Nº 03/04 do processo Nº 2013.FOR.CON.03741/13, * e ainda sob o dever da administração pública de instrumentalizar o seu processo de compra, percebeu-se a necessidade imprescindível de utilização de ferramenta tecnológica para ajudar na pesquisa, organizar e fazer o agrupamento de tais preços, assim como manter um banco de dados para consultas e comparações futuras.

No Acórdão no 868/2013 - Plenário, o Min. Relator concluiu que "para a estimativa do preço a ser contratado, é necessário consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado" ou seja, o "decisum" reconheceu, em certa medida, a insuficiência da pesquisa de preços realizada, unicamente, com base nos orçamentos fornecidos pela iniciativa privada.


Segundo o TCU, o que se espera, portanto, é que a pesquisa de preços seja realizada com amplitude suficiente (Acórdão TCU 2637/2015-P), proporcional ao risco da compra, privilegiando a diretriz emanada pelo art. 15 da Lei de Licitações, a fim de que o balizamento seja fundamentado nos preços praticados pela Administração Pública.

Nesse sentido, somente quando não for possível obter preços referenciais nos sistemas oficiais é que a pesquisa pode se limitar a cotações de fornecedores (Acórdão TCU 2.531/2011-P).

É juridicamente viável a eleição de apenas um dos parâmetros para a formação do preço estimado da contratação, conforme estabelecido pelo artigo 2º da IN no 05/2014-SLTI/MP, restando, portanto, superada a lacuna legislativa no tocante a metodologia utilizada para a formação do preço estimado (Parecer no 12/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU)

Os órgãos de controle tem demonstrado grande preocupação quando o assunto é a pesquisa de preços para elaboração de orçamento estimativo da licitação, de forma a refletir os valores de mercado.


EMERSON OLIVEIRA SOUZA
CARGO: OFICIAL DE CABINETE
MATRICULA:0022805


Geovina Maria de Abreu Paixão
Coordenadora Geral de Compras Públicas
PORTARIA Nº 030/001/2022 - GASP

A realidade não se mostra diversa quando o assunto é tratado no âmbito da Administração Pública Municipal, onde os orçamentos são elaborados e fornecidos por potencias licitantes da localidade e que por muitas vezes possuem interesse direto em participar daquele certame, o que torna a confiabilidade do orçamento frágil e duvidosa.

Acórdão 1445/2015 Plenário

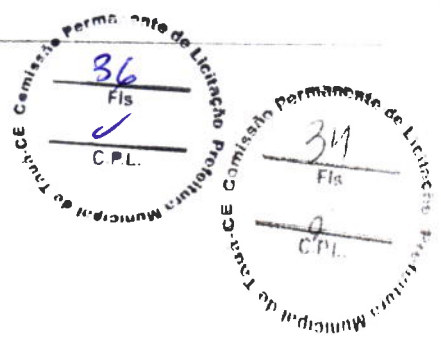
A jurisprudência do TCM/CE – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará no Processo de natureza normativa/consultiva no 2013.FOR.CON.03741/13, apresentou entendimento quanto a legalidade das pesquisas de preços via internet, o que demonstra a fragilidade da pesquisa única com três fornecedores, impondo à administração pública a utilização de outras fontes:

Nas cotações/orçamentos retirados da INTERNET deverão constar os endereços eletrônicos do qual foram retirados, caracterização completa das empresas consultadas (endereço completo, acompanhado de telefones existentes), a fim de resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos, indicação dos valores praticados de maneira fundamentada e detalhada, não deverá ser admitida a cotação que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, data e local de expedição, deverá informar o prazo limite e ainda caberá ao fornecedor submeter-se às normas da Lei de Licitações.

Portanto, fica patente que a pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas deve adotar amplitude e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, não podendo se restringir à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores, mas deve considerar o conjunto de preços aceitáveis.

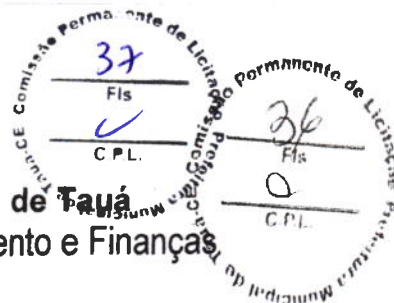

EMERSON OLIVEIRA SOUZA
 CARGO: OFICIAL DE GABINETE
 MATRICULA:0022805


 Azevedo Paixão
 Coordenador Geral de Compras Públicas
 PORTARIA Nº 00010012022 - GABP


 Comissão Permanente de Licitação
 Prefeitura Municipal de Tauá-Ce
 Fis: 36
 C.P.L.:
 Fis: 34
 C.P.L.: 0



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria de Orçamento e Finanças



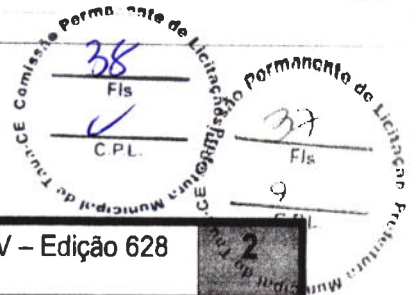
Para orçamentação da contratação, os fornecedores foram consultados formalmente através dos e-mails, nos autos, estabelecendo regras quanto ao prazo de resposta, validade da proposta e todas as diretrizes para formação de preço. O documento ainda explicava que se tratava de solicitação de cotação para formação de preço, assim deixando transparente que se tratava apenas de uma consulta de mercado e não estava se comprometendo (vinculando) a contratar a empresa (fonte de pesquisa).

Outro parâmetro utilizado por este Setor para analisar os preços coletados foi consultar Processos anteriores, cujo objeto é semelhante ao processo em elaboração, na tentativa de verificar a evolução do preço e se estava compatível com mercado. Ademais os itens pesquisados não mantiveram condições semelhantes às pretendidas, ou seja, não apresentaram objetos idênticos ou similares, não podendo ser considerados como parâmetro para preço de referência.

O Mapa de preço foi elaborado contendo 3 (três) cotações válidas pela servidora do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, abaixo subscrita, que procedeu a assinatura, em 01/02/2023. A metodologia utilizada para obtenção do preço estimado foi a média e menor valor dos preços coletados nas propostas recebidas.

Tauá-CE, 01 de fevereiro de 2023

Gervina Maria de Abreu Paixão
Portaria: 0301001/2022-GABP
Coordenadora Geral de Compras Públicas
MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE



Disponibilização: terça-feira, 01 de março de 2022

Tauá-CE – Ano IV – Edição 628

2

PODER EXECUTIVO

Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 0301001/2022- GABP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/2021, de 14/06/2021, Lei Municipal nº 2603, de 23/08/2021, e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR, GERVINA MARIA DE ABREU PAIXÃO**, portadora do CPF nº 045.961.773-76, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR GERAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, Simbologia **AGC-3**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Orçamento e Finanças.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 01 de março de 2022.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

*** ** *

PORTARIA Nº 0301002/2022- GABP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/2021, de 14/06/2021, Lei Municipal nº 2652, de 18/02/2022, e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR, FRANCISCO PETRÔNIO DIAS**, portador do CPF nº 302.897.263-87, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR(A) FINANCEIRO DAS PARCERIAS PÚBLICAS SOCIAIS**, Simbologia **AGC-3**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

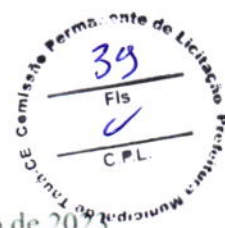
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 01 de março de 2022.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

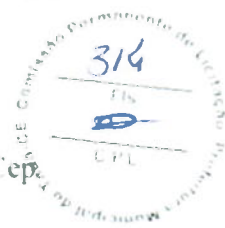
*** ** *



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Autarquia Municipal de Trânsito



Tauá/CE, 24 de Fevereiro de 2023



À
TELEFÔNICA BRASIL S/A

Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini nº 1376, Bairro Cidade Monções – São Paulo Cep.
04571-936
CNPJ nº 02.558.157/0001-62

REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Prezado(a) Senhor(a),

Na forma do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, vimos convocar V.S.^a para retirada e assinatura do **CONTRATO Nº 1602001/2023-AMT**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviço de telefonia móvel Pessoal, com voz e dados, destinado a Autarquia Municipal de Trânsito de Tauá-Ce, decorrente da Dispensa nº 16.02.001/2023-AMT.

Os documentos estão disponíveis e deverão ser assinados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da ata de registro de preços, a Administração poderá aceitar assinatura digital, desde que baseada em certificado digital, para que possa conferir validade aos atos praticados eletronicamente.



Alfredo Alves Bezerra

Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal de Trânsito

CIENTE EM:

A Por FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
CPF 267 221 148-56

Nome: **Fabio Marques de Souza Levorin**
CPF nº 267.221.148-56

A Por ALEX EDUARDO DE FREITAS
CPF 070 661 598-02

Nome: **Alex Eduardo de Freitas**
CPF nº 070.661.598-02